



TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 03.014.553/0001-91

NIRE: 35.300.159.845

Manual das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 07 de abril de 2010

Este manual foi elaborado para prestar esclarecimentos e orientações aos Senhores Acionistas sobre a pauta das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 07 de abril de 2010, às 10h00m, na sede da Companhia, na rua Olimpíadas, 205, São Paulo, SP, CEP 04551-000.

Poderão participar das Assembleias os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal emitidas pela Companhia por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú S.A., consoante dispões o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas deverão depositar na sede da Companhia, Rua Olimpíadas, 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, aos cuidados de Caio Junqueira Zacharias, Assessoria Jurídica, até o dia 05 de abril às 10h00m os seguintes documentos:

Acionistas Pessoas Físicas:

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 5 (cinco) dias.

Acionistas Pessoas Jurídicas:

- Cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 5 (cinco) dias.



Fundos de Investimento:

- Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 5 (cinco) dias.

Acionistas representados por procuração:

Os Acionistas que não puderem comparecer nas Assembleias no dia 07 de abril de 2010, poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), portando os seguintes documentos:

- Instrumento de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias e com reconhecimento de firma do Acionista. A Companhia disponibilizou Advogados e Executivos para que estes representem os Acionistas no dia das Assembleias, votando conforme a instrução de voto dada por cada Acionista. Essa procuração poderá ser concedida por um documento físico ou eletrônico. Caso deseje outorgar uma procuração física, por favor, utilize o modelo constante no Anexo I deste Manual (“Modelo de Procuração”). Para exercer seu direito a voto por procuração eletrônica, por favor, seguir os procedimentos listados em “Procuração Eletrônica”, a seguir.
- Cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), caso o Acionista seja uma Pessoa Jurídica;
- Documento de identificação com foto do procurador; e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 5 (cinco) dias.

As procurações somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam a, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia; (ii) ser advogado; ou (iii) ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.



Solicitamos que as procurações nos sejam remetidas juntamente com as demais documentações requeridas até a data de 05 de abril de 2010 às 10h00m.

Procuração Eletrônica:

Para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 07 de abril de 2010, a Companhia disponibilizará aos Acionistas a opção de votação por meio de procuração eletrônica. Para isso, basta seguir os seguintes passos:

Passo 1 – cadastramento

- a) Acesse o endereço www.assembleiasonline.com.br clique em “**cadastro e certificado**” e selecione seu perfil adequado (ex.: “Eu ainda não tenho um certificado digital”, Pessoa física – residente ou “Eu já tenho um certificado digital”, Pessoa física – residente).
- b) Preencha o cadastro e clique em cadastrar, confirme os dados em seguida terá acesso ao Termo de Adesão e caso represente uma instituição também terá acesso o termo de representação. Caso já possua um Certificado digital é necessário efetuar apenas o cadastro e assinar digitalmente o “Termo de Adesão” para estar apto à votar nas Assembleias.
- c) Para a validação de seu cadastro, o termo de adesão e/ou de representação deve ser impresso, rubricado em todas as páginas, assinado e com firma reconhecida. O Acionista receberá por e-mail os documentos necessários para a validação do cadastro.

Passo 2 – Validação de cadastro e recebimento do certificado digital

- a) O Acionista receberá um e-mail do portal “Assembleias Online”, relacionando os documentos necessários para validação do cadastro, incluindo o termo de adesão. O único custo ao acionista refere-se ao envio da documentação para o “Assembleias Online” – uma única vez.
- b) Assim que sua documentação for validada pela equipe do “Assembleias Online”, o acionista receberá um novo e-mail contendo os procedimentos para emissão do Certificado Digital “Assembleias Online”.
- c) Após emitido o certificado, o acionista já estará pronto para votar nas Assembleias.



Passo 3 – Votação na Assembleia pela plataforma

Após concluído o processo de cadastramento, os Acionistas validados terão entre o dia 30 de março de 2010 até 05 de abril de 2010 às 24h00m para exercer o seu voto através do sistema. Além disso, o Acionista recebe o comprovante do seu voto por e-mail.

Acionistas Estrangeiros:

Os Acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação aplicável aos Acionistas brasileiros, a qual, entretanto, deverá estar traduzida para o português por tradutor juramentado, notariada e consularizada.

Em caso de dúvidas, favor contatar a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia:

Ana Cristina Carvalho

Telefone: +55 11 21693999

Contato: ana.carvalho@triunfo.com



Na Assembleia, o Senhor Acionista será solicitado a votar sobre as seguintes matérias, que constam da ordem do dia:

1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia e Notas Explicativas acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Comitê de Auditoria e Controle, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009.

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009, foram publicados no dia 06 de março 2010 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Empresarial 2 páginas 1 a 8 e no dia 08 de março de 2010 no jornal “Valor Econômico”, páginas E7 a E12.

Os documentos estão disponíveis na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com), no arquivo Proposta da Administração, Anexos I, II, III e IV.

Proposta da Administração – A Administração, após análise dos dados auditados pela Auditoria Externa, sugere aos Acionistas que examinem detidamente os documentos acima citados e aprovem as contas dos administradores.

2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009.

O Anexo 9-1 II, preenchido de acordo com a instrução CVM 481, está disponível na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com), no arquivo Proposta da Administração, Anexo V.

Proposta da Administração – A Administração, após análise dos dados, propõe a distribuição do montante global de R\$8.388.594,89 ou R\$0,057456 por ação.

3) Deliberar sobre a remuneração dos administradores.

O item 13 do Formulário de Referência, preenchido de acordo com a instrução CVM 480, está disponível na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com), no arquivo Proposta da Administração, Anexo VI.

A proposta da Administração é que o valor global de remuneração dos Administradores seja de R\$8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais). Desse valor, R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) serão destinados à remuneração da Diretoria, R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) serão destinados à remuneração do Conselho da Administração e R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) serão destinados como remuneração variável.

4) Alterar o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto Social”), para fazer constar o número correto em que a Companhia esta situada de acordo com as matrículas de imóveis.

A proposta de alteração do Estatuto Social está disponível na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com), no arquivo Proposta da Administração, Anexos VII e VIII.

Proposta da Administração – A Administração propõe a aprovação das alterações do Estatuto Social da Companhia.

5) Homologar a alteração do caput artigo 5º do Estatuto Social relativo ao valor do capital social e quantidade de ações subscritas e integralizadas da Companhia decorrente do aumento de capital deliberado em Reunião de Conselho de Administração em 09 de outubro de 2009 e homologado pelo mesmo órgão em 19 de janeiro de 2010.

A proposta de alteração do Estatuto Social está disponível na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com), no arquivo Proposta da Administração, Anexos VII e VIII.

Proposta da Administração – A Administração propõe a aprovação das alterações do Estatuto Social da Companhia.

6) Alterar nos Artigo 5º, Parágrafo 6º; Artigo 15, I, II, III, V, VII, IX, X, XI, XV, XVI, XVII, XXX, XXXII, XXXIV, Parágrafo 1º; Artigo 19; Artigo 23, III; Artigo 24, “f” do Estatuto Social da Companhia todos os termos “Controladas”; “Controlada” ou “Coligadas” para “Controladas/Coligadas” ou “Controlada/Coligada” conforme o caso, a fim de conferir maior clareza ao Estatuto Social.

A proposta de alteração do Estatuto Social está disponível na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com), no arquivo Proposta da Administração, Anexos VII e VIII.

Proposta da Administração – A Administração propõe a aprovação das alterações do Estatuto Social da Companhia.

7) Alterar Artigo 15, II; III; VII; X; XI; XII; XIV; XV; XX; XXXII; XXXIII do Estatuto Social referente às atribuições do Conselho de Administração.

A proposta de alteração do Estatuto Social está disponível na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com), no arquivo Proposta da Administração, Anexos VII e VIII.



Proposta da Administração – A Administração propõe a aprovação das alterações do Estatuto Social da Companhia.

8) Incluir novo inciso no Artigo 15 no Estatuto Social referente ao Planejamento Estratégico da Companhia.

A proposta de alteração do Estatuto Social está disponível na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com), no arquivo Proposta da Administração, Anexos VII e VIII.

Proposta da Administração – A Administração propõe a aprovação das alterações do Estatuto Social da Companhia.

9) Excluir do Estatuto Social o inciso XXXIV do Artigo 15, referente a competência do Conselho de Administração para aprovar alterações significativas no modelo de gestão da Companhia e/ou de suas Controladas.

A proposta de alteração do Estatuto Social está disponível na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com), no arquivo Proposta da Administração, Anexos VII e VIII.

Proposta da Administração – A Administração propõe a aprovação das alterações do Estatuto Social da Companhia.

10) Incluir novo parágrafo no Artigo 15 do Estatuto Social referente a não aplicabilidade da obrigação contida no inciso XVII do mesmo artigo aos contratos firmados entre empresas que a Companhia possua idêntica participação societária.

A proposta de alteração do Estatuto Social está disponível na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com), no arquivo Proposta da Administração, Anexos VII e VIII.

Proposta da Administração – A Administração propõe a aprovação das alterações do Estatuto Social da Companhia.

11) Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Proposta da Administração – A Administração propõe consolidação do Estatuto Social da Companhia com as alterações sugeridas nos itens 4 a 10, acima.



Para facilitar o acesso aos dados que serão deliberados nas Assembleias Gerais, criamos um ícone em nosso *website* com todos os documentos.

Contamos com a participação do Senhor Acionista nas Assembleias Gerais acima mencionadas.

Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

São Paulo, 19 de março de 2010.

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente do Conselho da Administração



ANEXO I MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, [•], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do documento de identidade nº [número do documento de identidade], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [número do CPF/MF], com endereço no(a) [endereço], acionista da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Triunfo” ou “Companhia”) doravante o(a) “Outorgante”, neste ato nomeio como meus procuradores:

Caio Junqueira Zacharias, brasileiro, solteiro, advogado, com endereço comercial na Rua Olimpíadas, 205/1402, São Paulo, SP, 04551-000, portador da cédula de identidade OAB/SP 269.782 e inscrito no CPF/MF sob nº 295.735.358-07 e **Sandro Antonio de Lima**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade sob o nº 15.259.444-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.867.548-55 ambos com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para votarem **A FAVOR** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante;

Ana Cristina Solheid da Costa de Carvalho, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG nº 6.241.252-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 031.028.839-82 e **Carlo Alberto Bottarelli**, italiano, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº W031.334-P-SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 185.211.779-68, ambos com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para votarem **CONTRA** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante; e

Paula Paulozzi Villar, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade OAB/SP 201.610, inscrita no CPF/MF sob o nº 293.378.738-50 e **Fernando Stáville Piovezan**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 1.087.479-8 MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.527.851-91, ambos com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para **SE ABSTEREM** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante.

Doravante “Outorgado(s)” ou “Procurador(es)”, outorgando-lhe(s) poderes para, agindo em conjunto ou isoladamente, comparecer nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, que ocorrerão em 07 de abril de 2010, às 10h00m, podendo examinar, discutir e votar em nome do(a) Outorgante acerca das matérias constantes da Ordem do Dia conforme listadas abaixo, estritamente de acordo com as instruções recebidas do(a) Outorgante.



Triunfo
PARTICIPAÇÕES
E INVESTIMENTOS

Marque um X no quadrado abaixo com a opção que desejar.

	A Favor	Contra	Abster-se
Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia e Notas Explicativas acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009.			
Apreciar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009.			
Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia a ser paga até a realização da Assembleia Geral Ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2010.			
Alterar o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para fazer constar o número correto em que a Companhia esta situada de acordo com as matrículas de imóveis.			
Homologar a alteração do caput artigo 5º do Estatuto Social relativo ao valor do capital social e quantidade de ações subscritas e integralizadas da Companhia decorrente do aumento de capital deliberado em Reunião de Conselho de Administração em 09 de outubro de 2009 e homologado pelo mesmo órgão em 19 de janeiro de 2010.			
Alterar nos Artigo 5º, Parágrafo 6º; Artigo 15, I, II, III, V, VII, IX, X, XI, XV, XVI, XVII, XXX, XXXII, XXXIV, Parágrafo 1º; Artigo 19; Artigo 23, III; Artigo 24, “f” do Estatuto Social da Companhia todos os termos “Controladas”; “Controlada” ou “Coligadas” para “Controladas/Coligadas” ou “Controlada/Coligada” conforme o caso, a fim de conferir maior clareza ao Estatuto Social.			
Alterar o Artigo 15, II.			
Alterar o Artigo 15, III.			
Alterar o Artigo 15, VII.			
Alterar o Artigo 15, X.			
Alterar o Artigo 15, XI.			
Alterar o Artigo 15, XII.			
Alterar o Artigo 15, XIV			
Alterar o Artigo 15, XV.			
Alterar o Artigo 15, XX.			



Alterar o Artigo 15, XXXII.			
Alterar o Artigo 15, XXXIII.			
Incluir novo inciso no Artigo 15 no Estatuto Social referente ao Planejamento Estratégico da Companhia.			
Excluir do Estatuto Social o inciso XXXIV do Artigo 15, referente a competência do Conselho de Administração para aprovar as alterações significativas no modelo de gestão da Companhia e/ou de suas controladas.			
Incluir novo parágrafo no Artigo 15 do Estatuto Social referente a não aplicabilidade da obrigação contida no inciso XVII do mesmo Artigo aos contratos firmados entre empresas que a Companhia possua idêntica participação societária;			
Consolidar o Estatuto Social da Companhia.			

Para os fins de outorga do presente mandato, os Procuradores terão poderes limitados ao comparecimento nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia para a qual tenham recebido expressos poderes e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito, nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. Os Procuradores ficam autorizados a se abster de qualquer deliberação ou ato para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas. O(a) Outorgante manterá os Procuradores acima indenes e livres de toda e qualquer reclamação, disputa, demanda, prejuízo ou dano, de qualquer natureza, decorrente do cumprimento do presente mandato, exceto nos casos de atos praticados com abuso ou excesso de mandato, nos termos da legislação vigente.

O presente mandato outorgado nesta data e horário será automaticamente revogado, tornando os termos aqui contemplados nulos de pleno direito, caso seja outorgada procuração por meio da "Assembleia online" em data ou horário posterior à presente procuração, passando a última procuração outorgada a valer para todos os fins de direito.

O presente mandato será exercido de acordo com o número de ações registradas em nome do(a) Outorgante na data de realização das Assembleias Gerais, nos termos da legislação aplicável.

O presente instrumento de mandato terá validade apenas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia acima referida, seja em primeira ou em segunda convocação.



[Local], [data]

[Nome do Acionista]

CPF: [CPF]

ANEXO II
CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO



TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 03.014.553/0001-91
NIRE: 35.300.159.845

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Companhia”), por seu Presidente, o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, convida os acionistas desta Companhia para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 07 de abril de 2010 às 10h00m na sede da Companhia, Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo, SP, 04551-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. em Assembleia Geral Ordinária: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia e Notas Explicativas acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; (b) apreciar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; (c) fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia a ser paga até a realização da Assembleia Geral Ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2010.
- II. em Assembleia Geral Extraordinária: (a) alterar o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto Social”), para fazer constar o número correto em que a Companhia esta situada de acordo com as matrículas de imóveis; (b) homologar a alteração do caput artigo 5º do Estatuto



Social relativo ao valor do capital social e quantidade de ações subscritas e integralizadas da Companhia decorrente do aumento de capital deliberado em Reunião de Conselho de Administração em 09 de outubro de 2009 e homologado pelo mesmo órgão em 19 de janeiro de 2010; (c) Alterar nos Artigo 5º, Parágrafo 6º; Artigo 15, I, II, III, V, VII, IX, X, XI, XV, XVI, XVII, XXX, XXXII, XXXIV, Parágrafo 1º; Artigo 19; Artigo 23, III; Artigo 24, “f” do Estatuto Social da Companhia todos os termos “Controladas”; “Controlada” ou “Coligadas” para “Controladas/Coligadas” ou “Controlada/Coligada” conforme o caso, a fim de conferir maior clareza ao Estatuto Social; (d) Alterar Artigo 15, II; III; VII; X; XI; XII; XIV; XV; XX; XXXII; XXXIII do Estatuto Social referente às atribuições do Conselho de Administração; (e) Incluir novo inciso no Artigo 15 no Estatuto Social referente ao Planejamento Estratégico da Companhia; (f) Excluir do Estatuto Social o inciso XXXIV do Artigo 15, referente a competência do Conselho de Administração para aprovar alterações significativas no modelo de gestão da Companhia e/ou de suas Controladas; (g) Incluir novo parágrafo no Artigo 15 do Estatuto Social referente a não aplicabilidade da obrigação contida no inciso XVII do mesmo artigo aos contratos firmados entre empresas que a Companhia possua idêntica participação societária; (h) Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Informações Gerais:

Poderão participar das Assembleias ora convocadas os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal emitidas pela Companhia por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas deverão depositar na Companhia, aos cuidados de Caio Junqueira Zacharias, Assessoria Jurídica até o dia 05 de abril as 10h00m os seguintes documentos:

Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 5 (cinco) dias.

Acionistas Pessoas Jurídicas

- Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 5 (cinco) dias.

Fundos de Investimento

- Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de



- eleição dos diretores e/ou procuração);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 5 (cinco) dias.

Os acionistas poderão, ainda, optar por outorgar (i) procurações físicas para que advogados indicados pela companhia os representem no dia das Assembleias, conforme modelo de procuração disponível no Manual para Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 2010, ou (ii) procurações eletrônicas com instruções de voto pela Internet através do acesso à página de Relações com Investidores da Companhia (www.triunfo.com/ri) ou no site da Assembleias Online (www.assembleiasonline.com.br). É importante lembrar que as instruções de voto por procuração eletrônica dependem da obtenção de um certificado digital por parte do acionista (veja na página de Relações com Investidores da Companhia ou na página da Assembleias Online mais informações sobre este processo). Será possível outorgar procurações eletrônicas e indicar o seu voto a partir de 30 de março de 2010 até 05 de abril de 2010, às 24h00m.

- Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (www.triunfo.com/ri) e na página da CVM (www.cvm.gov.br) toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, nos termos do parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e artigo 6º da Instrução CVM nº 481/09.
- Os acionistas encontrarão todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias acima, bem como instruções para outorga de procuração na Proposta da Administração e no Manual para Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 2010, que está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (www.triunfo.com/ri) e na página da CVM (www.cvm.gov.br).

São Paulo, 19 de março de 2010.

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração